

DECRETO N.º 047/03 - DE 22 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 335, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, Crédito por transposição de recursos, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 – GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 17)
Crédito R\$ 20.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040200 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 26)
Crédito R\$ 7.000,00

040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 29)
Crédito R\$ 14.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 – Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (APAE de Ribeirão Grande) (ficha 61)
CréditoR\$ 50.000,00
TOTALR\$ 91.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 – GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 18)
Redução R\$ 20.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040200 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 27)
Redução R\$ 7.000,00

040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 30)
Redução R\$ 14.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 64)
Redução R\$ 50.000,00
Total ReduçãoR\$ 91.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

